



CONEXÃO UNIFAMETRO 2021

XVII SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

## SERVIÇO SOCIAL VISTO POR OUTRO LADO QUE NINGUÉM EXPLICA: O OLHAR DO CUIDAR DE QUEM CUIDA

**Autor: Monalysa Pereira de Vasconcelos**

Discente - Centro Universitário Fametro - Unifametro

monnikit2016@gmail.com

**Coautora: Edna Maria Leite Dias**

Docente - Centro Universitário Fametro – Unifametro

edna.dias@professor.unifametro.edu.br

**Área Temática:** Constituição, Cidadania e Efetivação de Direitos

**Encontro Científico:** IX Encontro de Iniciação à Pesquisa

**Introdução:** O tema da pesquisa “Serviço social visto por um lado que ninguém explica: O olhar de cuidar de quem cuida”, enfoca a realidade de mães de bebês que nascem com alguma deficiência, evidenciando a importância do trabalho do/a Assistente Social junto à parturiente e à família no sentido de orientá-los, ou seja, informá-los quanto à rede de saúde e assistência, os direitos da referida criança. **Objetivo:** Evidenciar a importância do trabalho profissional do Assistente Social, em hospital e/ou maternidade, de orientação à parturiente e à família, quando do nascimento de criança com deficiência. **Metodologia:** Estudo descritivo, de natureza básica, com abordagem qualitativa. Descrição de leituras aprofundadas e contínua, conduzida pela natureza hermenêutica o estudo aprofundado com base em pesquisa bibliográfica em artigos científicos sobre o tema, tratando de forma coerente todas as análises textuais. Para Andrade (2010, p. 25): “A pesquisa bibliográfica é habilidade fundamental nos cursos de graduação, uma vez que constitui o primeiro passo para todas as atividades acadêmicas”. **Resultados e Discussão:** Pessoas com deficiência são aquelas que “têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Lei nº 12.470/2011, § 2º). O trabalho profissional do Assistente Social de atenção às famílias, fazem parte da história da profissão. Para Neder (1996), os assistentes sociais são os únicos profissionais que abrangem a família como objeto de intervenção na sua trajetória histórica. Cruz (2011) em estudo sobre “Família, deficiência e proteção social: Mães Cuidadoras e os serviços do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), realizado sobre o Serviço Social com mães que têm crianças deficientes, evidencia que as mães sentem falta de orientação do profissional de assistência social, em maternidades e hospitais. Respostas, explicações e orientações são sempre esperadas pelos pais da criança deficiente, aguardando dos profissionais da área específica forma adequada de ser transmitida. Fiamenghi Jr e Messa (2007) relatam e constroem em cima do elo parietalmente com a família, ou parturiente e lactante deficiente, que a família é o primeiro grupo no qual o indivíduo é inserido. Brunhara e Petean (1999), destacam estudo realizado com 25 mães, onde a maioria delas não aceitava receber a notícia que tiveram filhos deficientes, atitudes são tomadas sem investigação, humanização e assistência, sempre são mal recebidas. Bastos e Deslandes (2008) ressaltam que o Sistema Único de Saúde (SUS) pode fazer adaptação de



puérperas e de seus filhos deficientes no cotidiano a terem suporte necessário, onde a família deve se reestruturar para atender as necessidades das crianças, destacando o desafio para a organização dos serviços públicos de saúde. MATSUKURA et al (2007) em pesquisa com 75 mães de renda inferior a quatro salários mínimos, na qual verifica o estresse gerado nas mães com filhos com deficiência por não terem o suporte necessário, evidencia que ocorre principalmente nas parturientes que são de classe social de baixa renda. O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90 evidencia a garantia da saúde das crianças e adolescentes, ressaltando inclusive os deficientes em seu Art.11 § 1: "A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação". (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016). Entretanto, o que percebemos é que muitas vezes não é realizada a informação de forma sistematizada (humanizada e apoio à mãe, os direitos da previdência e assistência, como deve ser), a comunicação da deficiência da criança à mãe. **Considerações finais:** O estudo comprova a importância da participação do/a Assistente Social no momento em que a parturiente é comunicada de que o seu bebê é deficiente, bem como no desenvolvimento do processo de encaminhamentos para o tratamento e orientações familiar. Aponta que não existe um padrão de comunicação às puérperas da deficiência do filho nos hospitais e/ou maternidades e que ocorrem altas de mães sem informações, esclarecimentos e encaminhamentos sobre tratamento e direitos do filho deficiente.

Palavras-chave: Serviço Social. Parturientes. Criança com deficiência.

#### Referências:

ANDRADE, M. M. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

BASTOS, Olga Maria, DESLANDES, Suely Ferreira, A experiência de ter um filho com deficiência mental: narrativas de mães. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 24(9):2141-2150, set, 2008, Disponível em <https://www.scielo.org/pdf/csp/2008.v24n9/2141-2150/pt>, Acesso em 01 jul. 2020.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª.ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf), Acesso em 15 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatutoda-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>, Acesso em 18 mai. 2020.

\_\_\_\_\_. Estatuto da pessoa com deficiência. Lei nº 13.146/2015. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2015. 65 p. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513623/001042393.pdf>, Acesso em



CONEXÃO UNIFAMETRO 2021

XVII SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

18mai. 2020.

BRUNHARA. Fabíola, PETEAN. Eucia Beatriz Lopes. **Mães e filhos especiais: reações, sentimentos e explicações à deficiência da criança.** Paidéia (Ribeirão Preto) vol.9 no.16 Ribeirão Preto June 1999, Disponível em <https://www.scielo.br/j/paideia/a/gfRXHKL9n3qypRs9Kp4M7nK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 02 jul. 2020.

CRUZ. Deusina Lopes da. Família, **Deficiência e proteção social: mães cuidadoras e os serviços do sistema único de assistência social (SUAS)**, Monografia Escola Nacional de Administração Pública –ENAP, Brasília - DF 2011, Disponível em [http://www.feapaesp.org.br/material\\_download/441\\_Monografia%20%20Deusina%20Lopes%20da%20Cruz.pdf](http://www.feapaesp.org.br/material_download/441_Monografia%20%20Deusina%20Lopes%20da%20Cruz.pdf), Acesso em 08 jan. 2020.

Lei nº 12.470/2011. Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112470.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112470.htm). Acesso em 02.10.2021.

MATSUKURA. Thelma Simões, MARTURANO. Edna Maria, OISHI. Jorge, BORASCHE, Graciele. **Estresse e suporte social em mães de crianças com necessidades especiais.** Rev. bras. educ. espec. 13 (3) • Dez 2007 • <https://doi.org/10.1590/S1413-65382007000300008>, Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbee/a/R4RM3nWWfv3CcHHfcYfHCmj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso 23 mai. 2020.

NEDER, G. Trajetórias Familiares. Florianópolis, Mimeo, 1996.